

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 525/2022, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 29 de outubro de 2022, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 525/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos o processado Amâncio de Oliveira Neto, Masp: 1.176.116-0, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, no tocante aos enquadramentos contido na Portaria Inaugural do referido PAD, conduzida estaque, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso I e II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do aludido Diploma Legal. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico "corredoria.regional@seis.gov.br", sob pena de não manifestação a nomeação de defensor dativo.

Uberaba, 21 de agosto de 2024
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp: 1.377.979-8
 Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981393 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 792/2024

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es):
 MASP 1133707-8, ADAIR PEREIRA DA SILVA, ASP, I/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 450/2022, publicado em 30/07/2022;
 Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 16/04/2022,
 Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 18/04/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 17/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010547-86.2023.8.13.0481.
 MASP 1209350-6, EDVALDO SOUZA DE MENEZES, ASP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020;
 Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 10/11/2019,
 Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 11/11/2014 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 22/09/2009 a 09/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008584-43.2023.8.13.0481.
 MASP 1270179-3, LUIZ ANTONIO LOURENCO, ASP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 388/2022, publicado em 30/06/2022;
 Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 21/03/2022,
 Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 23/03/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 12/01/2011 a 22/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5022570-20.2022.8.13.0701.
 MASP 1276709-1, SANDRO DE QUADROS, ASP, I/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 450/2022, publicado em 30/07/2022;
 Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 16/04/2022,
 Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 18/04/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 12/01/2011 a 17/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010726-20.2023.8.13.0481.
 MASP 127775-1, VALDECK DE LANA MOREIRA, ASP, I/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 053/2023, publicado em 28/01/2023;
 Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 28/12/2022,
 Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 24/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 21/03/2011 a 23/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005599-65.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1982211 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 031/2024, Savano Junger Froede, conforme Portaria/NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS nº 031/2024, publicada no Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA TAVARES CARNEIRO ARNAL - MaSP 1.542.456-7, lotada a época dos fatos no Presídio de Manhumirim I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, situada na Rua Gustavo Leonardo, nº 1.095, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni - CEP: 39.801-260, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (33) 98885 - 8374, e-mail: nucad1@seis.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital de chamamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2024
 Savano Junger Froede
 Masp: 1.173.784-8
 Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981418 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
 - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Braga Extração de Areia LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 72/2024, Classe 4. Motivo: falhas na instrução processual.

(a) Werner Silva Aleixo, designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
 - LAS RAS: 1) Braga Extração de Areia LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1122/2022, Classe 3. Motivo: conforme decisão emitida no bojo do PA/Nº 72/2024.

(a) Werner Silva Aleixo, designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

23 1982522 - 1

Pauta da 167ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 10 de setembro de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCu11Ab462m8p3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 166ª RO de 09/07/2024.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração:
- 6.1 Hugo Leonardo Martins - Desmatar 20 hectares de tipologia florestal nativa caracterizada como Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração em áreas comuns, sem licença ou autorização ambiental; Fazer queimada sem autorização ambiental em uma área de 203 hectares considerada comum - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 454014/21 - ALNº 008063/2016. Apresentação: URFIS NM. RETORNO À PAUTA APOS CONTROLE DE LEGALIDADE. RETIRADO DE PAUTA em 09/07/2024.
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:
- 7.1 Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga/Fazenda Saco dos Passarinhos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Corinto/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 994/2023 - PA/SEI/Nº 1370.01.0044389/2023-02 - Classe 3. Apresentação: URA CM.
8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:
- 8.1 Evoluta Energia Operacional 2 SPE Ltda/Fazenda Primavera Agropecuária II - Manga/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0002547/2024-07. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9.9728 ha - Área Passível de Apropriação: 0,0000 ha. Fitozonomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

23 1982461 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Cana Verde, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem ou empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cana Verde/MG, PA nº 1534/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 28/10/2032:
 1. Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Prados/MG, PA nº 1000/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

23 1982418 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 24ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCu11Ab462m8p3C1jsJ4w, às 14h, do dia 23 de agosto de 2024, a saber: 5. Exame da Ata da 23ª RO da CNR de 19/07/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso da decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos: 6.1 Rima Industrial S.A. - Processo de Renovação de Outorga nº 07104/2017 - SEI/Nº 2240.01.0003899/2020-89 - Recurso de indeferimento do pedido de renovação da Portaria de Outorga nº 00438/2013 para Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular Profundo. Responsável: Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (FEAM/URA NM). PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG) e José Geraldo Mageste da Silva representante da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Jeanne Dantas de Carvalho, Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

23 1982413 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 39751/2023, Usuário: Ernani Reis Junior, Candeias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803699/2024. *Processo nº 06510/2024, Usuário: J. Kim Empreendimentos e Participações Ltda., São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803750/2024. *Processo nº 06479/2024, Usuário: Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803751/2024.

Arquivamento:
 Arquivou-se o processo nº. 05528 de 05/02/2024. Requerentes: Tonin Agropecuária e Participações S.A. e Luiz Antônio Tonin. CNPJ/CPF: 11.602.831/0001-50 e 23***-53. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a falta de conformidade técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da desconformidade apresentada na análise técnica. Considerando que não cabe solicitação de informação complementar para correção de projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Município: Alfenas - MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 23 de Agosto de 2024.

23 1982421 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 14815/2024, Usuário: Cerâmica Gorutuba Ltda., Porteirainha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603640/2024. *Processo nº 26627/2024, Usuário: Lourival Oscar de Mello, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603673/2024. *Processo nº 23390/2024, Usuário: Roberto Murilo Peres Corrêa Machado, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603691/2024. *Processo nº 23391/2024, Usuário: Roberto Murilo Peres Corrêa Machado, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603692/2024. *Processo nº 23392/2024, Usuário: Roberto Murilo Peres Corrêa Machado, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603705/2024. *Processo nº 23393/2024, Usuário: Roberto Murilo Peres Corrêa Machado, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603710/2024. *Processo nº 23394/2024, Usuário: Roberto Murilo Peres Corrêa Machado, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603714/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 23 de Agosto de 2024

23 1982016 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGASul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 Cancelamento:
 Cancela-se a publicação da portaria de outorga nº. 1303703 publicada dia 22/08/2024. Outorgado: Minas Truck Logística Ltda. CNPJ: 30.128.470/0001-04. Curso d'água: Afluente do córrego Imbiruçu. Motivo: Autotutela da publicação, sendo o processo de outorga de grande porte é necessário a análise pelo Comitê da Bacia da Hidrográfica do Rio Paraopeba. Município: Betim - MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2024.

23 1982465 - 1

23 1982117 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGASul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 62267/2023, Usuário: José Araújo Pestana, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503748/2024. *Processo nº 33875/2024, Usuário: Fernando Veneslau de Oliveira, São João Evangelista, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503752/2024. *Processo nº 39664/2024, Usuário: Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda, Itambacuri, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503753/2024. *Processo nº 27171/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A., Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503754/2024. *Processo nº 39769/2024, Usuário: José Lanes Mourão, João Monlevade, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503755/2024. *Processo nº 30886/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A., Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503756/2024. *Processo nº 27438/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503757/2024. *Processo nº 22976/2024, Usuário: José Geraldo Paschoalin, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503758/2024. *Processo nº 27773/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A., Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503759/2024. *Processo nº 28025/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A., Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503760/2024. *Processo nº 28028/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503761/2024. *Processo nº 28033/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503762/2024. *Processo nº 28037/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503763/2024. *Processo nº 28050/2024, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503764/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 23 de agosto de 2024.

23 1982438 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.974, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º—Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º—Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado na tabela constante do ANEXO II.

Art. 3º—Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução.

§1º—A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º—O disposto no caput não se aplica à servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408240250580117.